



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO,
SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS
PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 30/2023

ASSUNTO: Altera os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 1.109/2014, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

Na justificativa consta que o projeto tem por objetivo alterar os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 1.109/2014, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de forma a permitir o aumento da gratificação percebida pelos membros que integram referida comissão.

No que se refere a esta comissão que analisa proposições que abordem questões referentes a segurança e defesa do cidadão, os integrantes analisaram o contido na justificativa, ressaltando que tal comissão, é um órgão especial, que atua no atendimento das ocorrências que necessitam de intervenção imediata da Administração Pública em situações de emergência e socorro às vítimas, nos casos de urgência e calamidade pública e, para que tal gratificação possa ocorrer, há a necessidade de alterar a lei.

Referida proposição foi analisada pelo procurador legislativo com parecer o qual fornece subsídio aos vereadores acerca dos documentos juntados ao processo e legislação relacionada ao tema, e apontou ausência da estimativa do impacto orçamentário do exercício de 2025, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre esse aspecto cabe a Comissão de Orçamento e Finanças, em seu parecer, requerer o cumprimento da norma federal para prosseguimento final do processo. Considerando que referido projeto já recebeu o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Quanto a esta Comissão, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, compreendendo ser relevante o aumento na gratificação aos servidores que compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC em função do importante trabalho desenvolvido nos casos de urgência e emergência de socorro às vítimas, calamidade pública entre outras situações de prestação de serviços públicos, reservando contudo, nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de novembro de 2023.

Vereadora **ROSE IELO**
Presidente

Vereador **ABELARDO**
Relator

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=9TEUJG0X0ZV3Z5X3>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9TEU-JG0X-0ZV3-Z5X3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9TEU-JG0X-0ZV3-Z5X3 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>